



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

LEI Nº 609/2009

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A PERMUTA DE UM TRATOR DE ESTEIRA USADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Cotriguaçu aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a permuta de um trator de esteira denominado Trator de esteira, marca Caterpillar, modelo Cat D6-D, série: 75W 759, ano: 1978, usado, da Secretaria de Infra-estrutura pela melhor oferta pelas vias legais da Lei 8.666/93 com a finalidade de aquisição de um trator de esteira que venha suprir as necessidades dos trabalhos realizados pela referida secretaria.

Art. 2º - A presente lei institui uma Comissão de Avaliação do Bem móvel a ser permutado, formada pelos seguintes representantes:

- a) Representante da Câmara de Vereadores;
- b) Secretário de Administração;
- c) Representante da ACIC – Associação Comercial de Cotriguaçu

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 25 de maio de 2009.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA – KIKO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Noeli Maria Lorandi  
Secretária de Governo



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**



**CNPJ nº 37.465.309/0001-67**  
**Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso**

---

**Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621 – E-mail: [prefcotrig@cotrinet.com.br](mailto:prefcotrig@cotrinet.com.br)**  
**Administrando para Crescer Gestão 2009-2012**